



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

EDITAL

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, no exercício da competência que lhe é conferida pelas disposições combinadas dos art.º 33º nº1 al. ee) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 2.º nº 1 do Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais e no uso da delegação de competências que lhe foram conferidas pela Câmara Municipal por deliberação de 19 de outubro de 2017 para gerir redes de circulação e transportes, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, faz saber que, foi determinado o corte ao trânsito/condicionamento em algumas artérias urbanas da Vila, para realização de uma atividade de carácter desportivo, denominada "**3.ª EDIÇÃO DA CORRIDA MONDIM NIGHT RUN 2019**" - a realizar no dia **19 de outubro de 2019** -----

Na Praça do Município entre as 18.00 horas às 22 horas e 30 minutos -----

Das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos no, Largo do Jardim 9 de abril, Rua José Maria d'Alpoim, Rua Velha, Travessa das Lages, Rua das Lages, Rua Sr.ª da Graça, Rua Comendador Alfredo Alvares de Carvalho, Avenida Ernesto Carvalho Branco, Rua do Monte da Barca, Avenida Reta da Pena, Rua do Barrio, Rua 25 de abril, Largo D. Manuel e Avenida Dr.º Augusto Brito.-----

- Assim, solicita-se a colaboração e compreensão de todos os Munícipes para execução da condicionante de trânsito supra anunciada.

Mondim de Basto 10 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,



Humberto da Costa Cerqueira



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

EDITAL

HUMBERTO DA COSTA CERQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que no uso da competência prevista na al) t) do artigo 35.º e 56.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto no n.º 12, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

Torna público que a feira municipal, correspondente à segunda-feira do mês de outubro que coincidirá com a **“Feira de Ano”**, conforme o disposto na alínea a) do artigo 4.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante em vigor neste Município se realiza no dia **20 de outubro do corrente mês** irá decorrer no exterior do recinto habitual, em virtude da do recinto da Feira estar ocupado para a realização do **“Concurso Pecuário do Maronês”**.

- Assim, considerando as implicações da realização da referida feira no exterior do recinto habitual, o trânsito automóvel estará **cortado/condicionado** bem como o estacionamento de automóveis, em alguns arruamentos;

Por tal motivo, apela-se às pessoas que habitualmente estacionam veículos desde a rotunda nascente da Avenida da Igreja (saída para Atei) até à Rua José Maria Alpoim, onde se inclui a Praça do Município e a Praça 9 de Abril, bem como, desde aquela rotunda até ao recinto da Feira, onde se inclui o Largo do Mercado, deverão retirá-los no final do dia 19 de outubro, de forma a evitar situações de imobilidade dos veículos, e deste modo facilitar a instalação de todos os feirantes.

- **Estacionamento proibido no Largo da Feira Municipal, desde as 8 horas do dia 16 de outubro, até às 15 horas do dia 21 de outubro.**

Assim, solicita-se a colaboração e compreensão de todos os Municípes para execução da condicionante de trânsito supra anunciada.

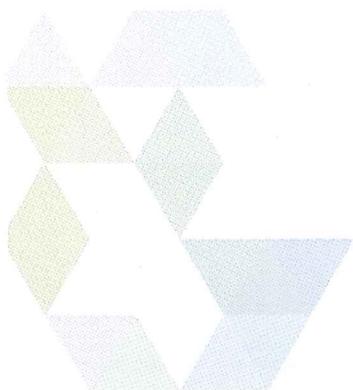
Para constar e surtir efeitos, publique-se o presente, Edital, e do mesmo, dê-se conhecimento à GNR e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto.

Mondim de Basto, 10 de outubro 2019

O Presidente da Câmara,



Humberto da Costa Cerqueira





MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

EDITAL

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo das disposições combinadas nos artigos 33º nº 1 al. qq) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 2º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais e no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara Municipal por deliberação de 19 de outubro de 2017 para gerir redes de circulação e transportes, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, considerando que o Município vai organizar no dia 20 de outubro de 2019 a **Feira do Ano**, determina:

Proibição de acesso, e proibição de estacionamento no Largo do Mercado Municipal, das 24 horas do dia 19 de outubro de 2018 (sábado) até às 20h00 do dia 20 de outubro de 2019 (domingo).

Assim, solicita-se a colaboração e compreensão de todos os munícipes para execução das condicionantes de trânsito supra anunciadas.

Mondim de Basto, 10 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

EDITAL

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo das disposições combinadas nos artigos 33º nº 1 al. qq) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 2º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais e no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara Municipal por deliberação de 19 de outubro de 2017 para gerir redes de circulação e transportes, integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, considerando que o Município vai organizar no dia 20 de outubro de 2019 a **Feira do Ano**, determina:

Proibição de acesso, e proibição de estacionamento na Rua da Senhora da Piedade, a partir do segundo entroncamento de acesso ao cemitério das 13 horas às 20 horas do dia 20 de outubro de 2019.

Assim, solicita-se a colaboração e compreensão de todos os munícipes para execução das condicionantes de trânsito supra anunciadas.

Mondim de Basto, 10 de outubro de 2019

Ø Presidente da Câmara,

(Humberto da Costa Cerqueira)